

DECRETO N.º 392-C/2015.

DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Declaração da existência do excepcional interesse público, na contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Estadual e Constituição Federal, e Tribunal de Contas dos Municípios, e,

CONSIDERANDO situação de excepcionalidade declarada na Lei Municipal n.º 504/2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Resolução Normativa n.º 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade dar andamento nas ações promovidas pela Administração, bem como para suprir as necessidades temporárias, de substituição de servidores em licenças médicas, licenças para interesse particular, licença prêmio, readaptado temporariamente.

CONSIDERANDO que o Município não pode interromper os serviços essenciais, principalmente no que se refere à educação, saúde, obras e limpeza pública, e não possui servidores suficientes.

DECRETA


Art. 1º. Fica declarada situação de excepcional interesse público, a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, no quantitativo e cargos na forma descrita abaixo:

06 vagas de Agente Educativo;
02 vagas de Motorista;
10 vagas de Professor PI;
20 vagas de Serviços Gerais;
08 vagas de Vigilante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, em 13 de Janeiro de 2015.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal